



SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUAÍRA-SP

CNPJ. 52.380.789/0001-57



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA,
ESTADO DE SÃO PAULO

CÓPIA

MUNICÍPIO DE GUAÍRA - SP
PROTOCOLO Nº 100004680
DATA DO REGISTRO 20/07/22
40
ASSINATURA

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUAÍRA-SP, entidade sindical, única e legítima representante dos Servidores Públicos Municipais da Prefeitura do Município de Guaíra, Autarquias e Câmara Municipal de Guaíra-SP, vem através deste, respeitosamente perante Vossa Excelência, com fulcro artigo 37 da Constituição Federal, expor e ao final **REQUERER** o que segue:

DOS FATOS

1. Considerando as frequentes altas nos preços dos alimentos que compõem a mesa dos servidores públicos municipais de Guaíra-SP;
2. Considerando a pesquisa realizada em parceria entre o **PROCON-SP** e o **DIEESE**, a qual demonstra que a cesta básica do paulista já atinge o valor de R\$ 1.251,44 (mil, duzentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos);
3. Considerando que o valor do auxílio-alimentação do servidor público atualmente tem valor de **R\$ 666,00**;
4. Considerando que o reajuste do auxílio-alimentação concedido no presente ano pela municipalidade não foi suficiente para saldar as perdas dos servidores no tocante à alimentação, higiene e limpeza;

Sede Própria: Rua 38 nº 41 – Bairro Campos Elíseos

CEP. 14790-000

GUAÍRA-SP

TEL: 17-3331-4411

sindspm.guaira@yahoo.com.br

www.sindservguaira.com.br

5. Considerando que o Auxílio-Alimentação se trata de uma verba assistencial, a qual não está inserida dentre as despesas consideradas gastos com pessoal, e que, seu reajuste não desrespeita os limites opostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

6. Considerando que o auxílio-alimentação não se incorpora à remuneração e não tem reflexos nas contribuições previdenciárias;

7. Considerando que por ser verba assistencial, o auxílio-alimentação serve para equilibrar os gastos e promover a segurança alimentar dos menos favorecidos integrantes do quadro de servidores municipais;

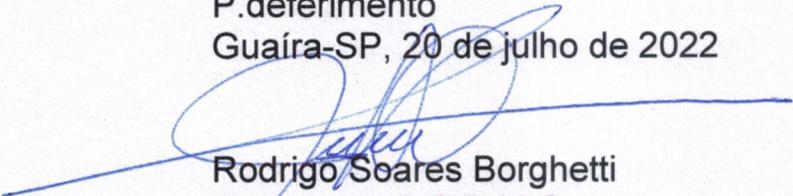
DO PEDIDO

Diante o exposto, **REQUER-SE:**

a). Que Vossa Excelência se digne em conceder um implemento no valor de R\$ 184,00 (cento e oitenta e quatro reais), passando-se do valor do Auxílio-Alimentação de R\$ 666,00 (meia, meia, meia) para R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) à partir do mês de Setembro/2022 visando a segurança alimentar assistencial dos menos favorecidos, os quais são dignos de tal benefício;

b). Seja enviado o Projeto de Lei do implemento alimentar assistencial para aprovação dos Vereadores que compõem a Câmara Municipal de Guáira-SP.

P.deferimento
Guáira-SP, 20 de julho de 2022



Rodrigo Soares Borghetti
Presidente S.S.P.M.G

Sede Própria: Rua 38 nº 41 – Bairro Campos Elíseos

CEP. 14790-000

GUAÍRA-SP

TEL: 17-3331-4411

sindspm.guaira@yahoo.com.br

www.sindservguaira.com.br